



Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Afonso Cláudio

Lei nº 326

### Abre Crédito Especial

A Câmara Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, usando de atribuição que lhe é conferida por lei, tendo adotado a presente Lei nº 326, resolve enviar-lá a seu Ex-e, o Sr. Prefeito Municipal, para que se cumpra.

O Câmara Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo;

Decreta:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial da importância de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil cruzados) para acorrer as despesas com a confecção das veste talares para o Fórum desta Comarca. A saber: 1 Beca para o juiz R\$ 9.000,00 (nove mil cruzados); 1 Beca para o Promotor R\$ 9.000,00 (nove mil cruzados); 1 Beca para o advogado R\$ 9.000,00 (nove mil cruzados); 1 Capa para o escrivão R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzados); 3 Capas para Oficial de Justiça, R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzados).

§ Único As testes Talares de que trata este artigo serão doados pelos Poderes Legislativo e Executivo disto Município ao Fórum da Comarca de Afonso Cláudio.

Artigo 2º - Os recursos necessários para atender a cobertura da despesa decorrente com a aquisição das veste de que trata o artigo 1º desta lei, advarão do provável excesso de encadado previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Afonso Cláudio, 23 de outubro de 1962

Ricardo Toffi

Presidente da Câmara Municipal de Afonso Cláudio.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e sancionou a presente lei.

Reúntre-se publicamente e cumpra-l-e.

Assinante é a Secretaria Municipal de Afonso Cláudio, em 26 de outubro de 1962

Tom Frederico  
Nunes

Velada e publicada na Secretaria do Prefeito Municipal de  
Afonso Cláudio, em 24 de outubro de 1983.  
Caraboboletti.

Secretário